## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/01/2025 17:19	2. Referente a habilitação fiscal e trabalhista: A línea c.4) do item 9.2.2 do edital solicita "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)". 2.1 Tal comprovação se dará por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.
RS COMERCI		@rscomercio.s 11) 9415-2434	

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
27/01/2025 11:35	Sim, está correto.		Não há arquivo anexado.